



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão–SP – CEP:14830-000 –
Fone/Fax (16) 3395-9100

COMUNICADO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e Considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas em Parecer Técnico, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2.170 de 06/11/2018, **COMUNICA** que nesta data, fica ratificada a inexigibilidade de chamamento e convalidado os respectivos termos de fomento a seguir indicados:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Termo de Fomento nº 03/2019.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA DR. CARLOS LUIZ Malferrari.

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades destinadas à Prestação de Serviços Assistenciais, promocionais e de capacitação profissional a adolescentes e jovens e seus familiares bem como o acolhimento a adolescentes e jovens em liberdade assistida e em prestação de serviços comunitários encaminhados pelo Poder Judiciário, em conformidade da Política Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rincão/SP, visando a Execução do Projeto Adolescer Cidadão.

VALOR: R\$ 691.200,00.

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente nº 08.244.0037.2045. ficha 288 - Subvenções Sociais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2170/2018.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Rincão, aos 03 de Janeiro de 2019.

EDSON BRITO BOLITO
Prefeito Municipal